



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete do Prefeito**

ANO: 2005

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2005

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 101/2005

DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O *PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA

João Dantas de Lima
-Prefeito Constitucional-



Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete do Prefeito

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
DE CUITÉ DE MAMANGUAPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Unidade de Saúde da Família de Cuité de Mamanguape passa a se chamar Nossa Senhora da Conceição;

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas à referente unidade;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Ministério da Saúde-SUS e verbas orçamentárias da Secretaria de Saúde deste Município;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape -- PB -- em 02 de maio de 2005.

João Dantas de Lima
-Prefeito-